



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CELEBRAÇÃO DE NATAL WEST PLAZA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.016450/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I

Endereço: FRANCISCO MATARAZZO Número: S/N Complemento: BLOCO B

AGUA BRANCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05003-900

CNPJ/MF nº: 09.043.953/0001-01

COBERTURA Bairro:

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2021 a 24/12/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2021 a 24/12/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

###### 6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 Poderão participar da promoção os consumidores pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos completos, residentes e domiciliados em território nacional, regularmente inscritos no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Registro Nacional Migratório - RNM, civilmente capazes, que adquiram produtos e/ou serviços em valor igual ou superior a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), entre 18/11/2021 a 24/12/2021, das lojas do Shopping West Plaza aderentes a esta promoção, conforme relação disponibilizada no site <https://westplaza.com.br/>.

6.1.2 São considerados objetos desta promoção os produtos e/ou serviços das lojas participantes adquiridos fisicamente ou por telefone, desde que os comprovantes de compra sejam emitidos pelos CNPJs aderentes a esta promoção e não estejam dentre as vedações legais.

6.1.3 Estão excluídos desta promoção os produtos e/ou serviços comercializados e/ou prestados:

a) Fora das dependências do Shopping West Plaza ;

b) Nas dependências do Shopping West Plaza, mas fora do período de participação;

c) Pelas lojas do Shopping West Plaza, cujos comprovantes de compra forem emitidos por CNPJs diversos daqueles relacionados no rol de aderentes;

d) Por sociedades simples (médicos, dentistas e advogados, por exemplo), instituições educacionais, correios, clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, lava-rápido e instituições financeiras e assemelhadas (financeiras, consórcios, casas de câmbio, caixas eletrônicos e lotéricas);

6.1.4 Estão excluídos, ainda, por vedação legal, os seguintes produtos:

a) Medicamentos (admitida somente a aquisição de produtos de perfumaria, cosméticos e demais produtos não medicamentosos oferecidos pelas Farmácias e Drogarias, conforme art. 10, do Decreto nº 70.951/72), alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos (arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06);

b) Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (assim entendidas as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados (conforme art. 10, do Decreto nº 70.951/72);

c) Ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie (admitidos somente os pagamentos efetuados junto à bomboniere, conforme art. 13, do Decreto nº 70.951/72).

6.1.5 Serão válidos somente os comprovantes de compra emitidos para o CPF do participante que efetuar o cadastro, sob pena de desclassificação, correspondentes aos seguintes documentos fiscais:

- a) As notas fiscais, os cupons fiscais ou os recibos;
- b) Os pedidos de compra e os contratos de prestação de serviços, quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping West Plaza, que, por alguma razão, são desobrigados a emitir nota fiscal por força da legislação tributária ou cuja nota fiscal é entregue posteriormente à entrega do produto ou da realização do serviço, devidamente acompanhados do comprovante de pagamento, ambos emitidos para o mesmo Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.1.6 Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de nota fiscal, sendo vedado o fracionamento no ato da compra, bem como a transferência e/ou divisão do valor remanescente acumulado.

6.1.7 O comprovante de compra previsto no item "b" do item 6.1.5 deverá ser numerado e conter o número do CNPJ da loja como comprovação de compra, com data e numeração do comprovante especificados, carimbo personalizado da loja, assinatura do gerente, além da descrição da compra ou serviço adquirido pelo cliente e dentro do período de participação. O cliente deverá cadastrar o comprovante de compra no sistema da promoção, conforme descrito neste regulamento.

6.1.8 Serão desconsideradas as correspondentes notas fiscais, cupons fiscais ou recibos emitidos posteriormente aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço já cadastrados pelo consumidor.

6.1.9 Não serão considerados comprovantes de compra os seguintes:

- a) os comprovantes de transação de cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
- b) os comprovantes de compras vedadas pelo teor dos itens 6.1.3 e 6.1.4;
- c) os comprovantes de aquisição de garantia estendida;
- d) os pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço em desacordo com o item 6.1.5;
- e) os comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
- f) os comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica;
- g) os comprovantes decorrentes da utilização de vales-viagens, cartões-presente ou similares.

## 6.2 DO CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO

6.2.1 O procedimento para participação desta promoção seguirá a seguinte rotina:

- a) Acessar o tablet no Posto de Autoatendimento do Shopping West Plaza;
- b) Selecionar a campanha de Natal do Shopping West Plaza;
- c) Fazer o cadastro rápido e fácil;
- d) Informar os dados da compra ou fazer a leitura do QRCode\* (exclusivo para Nota Fiscal);
- e) Aguardar a validação dos comprovantes de compra;
- f) Imprimir o voucher e retirar o brinde na Casa Bauducco.

6.2.2 O cadastro das informações e comprovantes de compra ocorrerá através de tablets no Posto de Autoatendimento, disponíveis juntamente com a decoração de Natal, no piso térreo do Bloco B, do Shopping West Plaza, das 10h às 22h, de Segunda à Sábado, e das 14h às 20h, nos Domingos e Feriados.

6.2.2.1 Os interessados devem estar atentos ao horário regular de funcionamento do Shopping West Plaza e das lojas participantes, pois poderá sofrer alterações sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, em cumprimento às medidas preventivas contra a disseminação da pandemia do COVID19.

6.2.3 Os cadastros junto ao Posto de Autoatendimento deverão ser concluídos impreterivelmente até às 17h00 de 24/12/2021, sendo bloqueada a referida funcionalidade a partir deste horário.

6.2.4 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário no Posto de Autoatendimento, nos termos da Lei nº 10.048/2000, que igualmente será assegurado aos beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

6.2.5 O cadastro pessoal conterá os seguintes campos obrigatórios para preenchimento:

- (a) Nome completo;
- (b) CPF;
- (c) RG;
- (d) Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa;
- (e) Endereço residencial completo;
- (f) Endereço de e-mail.

6.2.6 Os participantes devem fornecer somente informações verdadeiras e corretas sobre si e não se utilizar de qualquer artifício para burlar as regras deste regulamento, sob pena de ser desclassificado, sem prejuízo de eventual responsabilização cível ou criminal, inclusive pelo cometimento de eventual crime de falsidade documental ou ideológica, nos termos dos arts. 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

6.2.7 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Shopping West Plaza, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou a exposição desses a qualquer risco, sendo certo que o voucher para retirada do brinde será liberado somente partir do momento em que o consumidor concluir o cadastro.

6.2.8 Nenhuma responsabilidade será assumida pela mandatária, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da sua atuação e/ou intervenção, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

### 6.3 DOS COMPROVANTES DE COMPRA

6.3.1 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis e sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social e CNPJ do emissor, número e data de emissão do comprovante de compra, produtos adquiridos e correspondente valor.

6.3.2 Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito da integridade do comprovante fiscal, o Shopping West Plaza poderá solicitar, a qualquer tempo, a via original do documento para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.3.3 Os comprovantes de compra serão bloqueados pelo sistema que gerencia a promoção depois de cadastrados pelo participante, para impedir a sua reutilização na promoção.

6.3.4 No caso de apresentação de dois ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Shopping West Plaza reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de liberar a retirada do brinde ou, dependendo do caso, invalidar o(s) respectivo(s) comprovantes. A mesma prerrogativa servirá no caso de ser identificado fundado indício de fraude no cadastro ou na participação.

### 6.4 DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E COMPROVANTES

6.4.1 As informações e documentos fornecidos pelos participantes no momento do cadastro serão avaliados pelo sistema embarcado, para verificação de eventuais impedimentos e atribuição do brinde.

6.4.2 Os cadastros realizados serão validados presencialmente, mediante apresentação do documento pessoal com foto e CPF, diretamente pelo seu titular, não se admitindo que terceiro o faça em seu nome, ainda que munido das informações e documentos necessários.

### 6.5 DA EMISSÃO DO VOUCHER

6.5.1 Depois de validados os comprovantes de compra o participante deverá imprimir seu voucher e comparecer à Casa Bauducco, localizada no piso térreo do Bloco B, para retirada do brinde.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2021 10:00 a 24/12/2021 17:30

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
------------	-----------	-----------	-----------------

## PRÊMIOS

4.500 Panetone Bauducco Frutas, 500g

22,00

99.000,00

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.500	99.000,00

### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os cadastros realizados pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, deverão atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- (a) Preencher as condições de participação;
- (b) Preencher a condição de vínculo de compra;
- (c) Fornecer informações obrigatórias constantes do item 6.2.5;
- (d) Apresentar documento pessoal com foto e CPF para validação do cadastro;
- (e) Não estar incluído na lista de vedações constante do item 9.2;
- (f) Não se utilizar de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- (g) Não solicitar a exclusão de seus dados da base do Shopping West Plaza durante a campanha;
- (h) Não descumprir as demais disposições constantes deste regulamento.

9.2 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Mandatária, das Lojas Participantes, das Empresas terceirizadas que prestem serviços ao Shopping West Plaza, dos estabelecimentos localizados nas dependências deste, não aderentes à campanha, e das prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras.

9.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A retirada do brinde deverá ser efetuada na Casa Bauducco, localizada no piso térreo do Bloco B, impreterivelmente, até às 17h30 de 24/12/2021, observado o horário de atendimento da Loja (10h às 22h de Segunda à Sábado, e 14h às 20h, nos Domingos e Feriados) e o horário limite para cadastro junto ao Posto de Trocas (17h00 de 24/12/2021).

10.1.1 A distribuição dos brindes ocorrerá conforme previsto na cláusula anterior ENQUANTO DURAR O ESTOQUE, de modo que, caso aqueles findem antes da data prevista para o término do referido período, a campanha será considerada encerrada e tal fato amplamente divulgado ao público.

10.2 Serão disponibilizados 4.500 (quatro mil e quinhentos) brindes, sendo limitado a 1 (um) por CPF.

10.3 Os brindes serão considerados entregues no ato da retirada na Casa Bauducco, sem nenhum ônus ou encargo ao participante, encerrando-se nesta ocasião a responsabilidade da promotora, de modo que eventual reclamação quanto à qualidade e/ou conformidade dos produtos deverá ser feita diretamente ao fabricante.

10.4 No ato de emissão dos vouchers, conforme item 6.5.1, o sistema identificará como "Retirada do Brinde" pelo participante e vinculará o referido registro ao seu cadastro pessoal, no banco de dados do Shopping West Plaza, para fins de eventual fiscalização realizada pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP/ME, através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais - SCPC.

10.5 Em não sendo distribuídos todos os brindes, o valor dos remanescentes será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, mediante guia DARF, como renda da União (Cód. 0394).

### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações e dos comprovantes de compra, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite integral aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

11.1.1 O participante declara-se ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha e entrega dos brindes, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas.

11.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem

em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

11.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o art. 11, da Portaria MF nº 41/2008, para envio de comunicação publicitária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

11.2 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento conferido nos moldes do item 11.1, gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente conferido, ambos mediante manifestação expressa enviada para [espacocliente@westplaza.com.br](mailto:espacocliente@westplaza.com.br)

11.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na sua imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

11.3 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Shopping West Plaza, pelo telefone (11) 3677-4036 ou através de e-mail para [espacocliente@westplaza.com.br](mailto:espacocliente@westplaza.com.br). Os participantes ficam cientes que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

11.3.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes do Shopping West Plaza e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP.

11.3.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

11.4 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

11.5 Presume-se que o participante agraciado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do brinde distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

11.6 O Shopping West Plaza comprovará junto à Secap/ME a aquisição dos brindes em até 08 (oito) dias antes do início da campanha, conforme prevê §3º do art. 15º do Decreto 70.951/72, e encaminhará a prestação de contas no prazo legal estabelecido na Portaria MF nº 41/2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

11.7 A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo aplicativo WhatsApp e pelas redes sociais Instagram e Facebook, nem associado a esses, isentando-se os responsáveis pelas respectivas plataformas de qualquer responsabilidade.

11.8 A promoção será divulgada através das redes sociais, site e outdoors e o regulamento completo será disponibilizado em <https://westplaza.com.br/>

11.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante/consumidor com plena concordância dos participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Promoção ou Regulamento.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 09/11/2021 às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XHK.QMW.DOS